



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES

EDITAL N °03/2022 – ICHCA/UFAL, DE 06 DE MAIO DE 2022.

Estabelece datas, normas e procedimentos sobre o processo de escolha para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, situado no Campus A. C. Simões da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

A Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA nº10 de 27 de abril de 2022, comunica que está aberto o processo para escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA – da Universidade Federal de Alagoas – UFAL, nos termos da Resolução nº 21/2022, de 12/04/2022 do Conselho Universitário da UFAL, que “aprova as orientações gerais do processo de escolha dos dirigentes das unidades acadêmicas e campi fora de sede da UFAL para o quadriênio 2022-2026”.

## 1. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas na modalidade de chapa, contendo a indicação do Diretor(a) e do Vice-Diretor(a), por meio de requerimento, devidamente assinado, a ser protocolado na Secretaria Geral do ICHCA, formalizando-se o processo no Sistema Eletrônico de Informações da UFAL, com endereçamento à Comissão Eleitoral.
2. As inscrições serão abertas às **09h** do dia **09 de maio de 2022** e **encerradas às 20h** do dia **13 de maio de 2022**. Somente serão acatadas as inscrições realizadas até a data e horário estipulados anteriormente.
3. Poderão candidatar-se à escolha para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) os docentes integrantes da carreira do magistério superior, lotados e em exercício no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, que sejam portadores do título de Doutor.
4. O docente integrante da comissão eleitoral não poderá compor chapa como candidato à Direção do ICHCA.
5. As inscrições serão feitas por chapas, cabendo aos candidatos(as) à Direção do ICHCA enviar à Comissão Eleitoral, por meio sistema, os seguintes documentos:

I – Requerimento de Inscrição – Eleição (**Anexo I**) preenchido e assinado;

II - plano de trabalho contendo, no máximo, 05 (cinco) páginas;

III – Apresentação de diploma original e cópia da titulação em doutorado.

## 2. DO REGISTRO DA CANDIDATURA

1. A Comissão Eleitoral publicará a relação preliminar das inscrições das chapas no dia 16 de maio de 2022 nos murais e na página eletrônica do ICHCA.
2. Qualquer membro da Comunidade Acadêmica poderá, fundamentadamente, fazer a impugnação de candidato que não satisfaça os requisitos estabelecidos por este edital, após a publicação dos registros das candidaturas. O pedido de impugnação deve ser feito por meio do formulário próprio, disponível no **Anexo II** deste edital, anexado a um novo processo que deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por meio de processo formalizado no sistema de informação da UFAL, com abertura na Secretaria Geral do ICHCA, a partir das **13h00min** do dia **16/05/2022** até **20h** de **17/05/2022**.
  1. Entende-se por Comunidade Acadêmica o conjunto de discentes, matriculados em cursos do ICHCA, e servidores (docentes e técnico-administrativos) em atividade e lotados na Unidade referida.
  2. As impugnações deverão ser feitas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Para integrantes das carreiras do Magistério Superior, do corpo Técnico-Administrativo e das carreiras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício e lotados no ICHCA: Certidão Funcional ou Certidão do Regime Jurídico Único;

II – Para os professores com contratos vigentes (Substituto, Visitante, Voluntário com cadastro nos sistemas SIGRH e SIGAA da UFAL, e aqueles em Exercício Provisório): cópia do respectivo contrato;

III – Para os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós- Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e *Lato Sensu* (Especialização), nas modalidades presencial ou EaD, vinculados ao ICHCA, bem como discentes regularmente matriculados nos cursos da Escola Técnica de Artes – ETA/ICHCA: comprovante de matrícula ou certidão de vínculo.

3. O pedido de impugnação a que se refere o item 2.2 será apreciado pela Comissão Eleitoral, observando-se o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo publicada a decisão, pela Comissão Eleitoral, no site oficial e nos murais do ICHCA.

4. A relação final dos inscritos será publicada até **20/05/2022**, no site oficial e nos murais do ICHCA.

### 3. DO VOTO

1. A votação da chapa composta por um(a) candidato(a) a Diretor(a) e um a Vice-Diretor(a) será efetuada de forma remota, por meio de sistema de votação, gerenciado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação da Universidade Federal de Alagoas (NTI/UFAL).

2. Na impossibilidade do uso do sistema eletrônico pelo(a) eleitor(a) (votação eletrônica), no momento da eleição, poderá ainda haver cédulas impressas, devendo o eleitor(a) apresentar documento de identificação com foto.

3. São eleitores:

I – Os integrantes das carreiras do Magistério Superior em exercício e lotados no ICHCA;

II – Os integrantes das carreiras do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício e lotados no ICHCA;

III – Os professores com contratos vigentes: (Substituto, Visitante, Voluntário com cadastro nos sistemas SIGRH e SIGAA da UFAL, e aqueles em Exercício Provisório);

IV – Os integrantes do corpo Técnico-Administrativo em exercício e lotados no ICHCA;

V – Os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação, Pós- Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e *Lato Sensu* (Especialização), nas modalidades presencial ou EaD, vinculados ao ICHCA;

VI – Os discentes regularmente matriculados nos cursos da Escola Técnica de Artes – ETA/ICHCA.

1. Havendo mais de uma situação de vínculo o(a) eleitor(a) deverá optar por uma única categoria de voto.

2. O (A) eleitor (a) que pertencer ao segmento discente, matriculado em mais de um curso, deverá optar por um único voto.

3. Os eleitores a que se refere o item 3.3 deverão, no ato da votação, apresentar documento original com foto.

### 4. DA CAMPANHA

1. A campanha eleitoral de cada candidato(a) poderá ser iniciada após a publicação final dos inscritos, a partir de **20 de maio de 2022**.

2. As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, documentos, e-mails, redes sociais, panfletos, cartazes, preservando a lisura do pleito.

3. É vedado ao candidato(a):

1. Realizar propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, e paredes dos prédios do ICHCA.

2. Divulgar a candidatura por meio de entrevistas, programas e fotos em material institucional.

4. A campanha eleitoral encerrar-se-á às 23 horas e 59 minutos do dia **06/06/2022**.

### 5. DO LOCAL E DATA DA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada nos dias **07 e 08 de junho de 2022**, das 9h às 21h. A votação será efetuada por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo NTI/UFAL. Haverá também a disponibilização de uma urna física, na Secretaria Geral do Ichca, nas mesmas datas e horários estipulados acima.

2. Caso ocorra necessidade, motivada pelo percentual de votos a cada candidato (conforme §1º, do Artigo 9º, da Resolução 21/2022-CONSUNI/UFAL), a eleição se dará em segundo turno nos dias **14 e 15 de junho de 2022**, das 9h às 21h.

### 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

1. A apuração dos votos será realizada de forma presencial, após o encerramento da votação, na sede do ICHCA.

2. A contagem final dos votos será calculada, proporcionalmente, para cada chapa, de acordo com a regra da paridade entre os segmentos que compõem a comunidade do ICHCA (Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes) com representação de 1/3 (um terço) do percentual dos votos válidos para cada segmento.

3. A publicação da apuração dos votos será feita por meio dos murais e da página eletrônica do ICHCA.

4. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato (a) poderá recorrer, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de ofício à Comissão Eleitoral protocolado na Secretaria do ICHCA, sendo formalizado o processo o qual deverá ser respondido pela Comissão num prazo de até 02 (dois) dias úteis.

5. A Comissão Eleitoral Interna lavrará Ata circunstanciada, encaminhando-a, com a documentação gerada pelo processo de escolha, à Direção do ICHCA que providenciará a homologação do resultado no Conselho da Unidade.

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Conselho Universitário do ICHCA, em segunda instância.
2. Das decisões da Comissão Eleitoral Interna, caberá recurso na forma da lei, em primeira instância, ao Conselho do ICHCA e em segunda instância, ao CONSUNI.

Maceió, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO INTERNA ELEITORAL DO ICHCA

**ANEXO II**

REQUERIMENTO DE RECURSO CONTRA DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA O PROCESSO ELEITORAL DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DO ICHCA

CAMPUS A. C. SIMÕES – UFAL

EDITAL 03/2022/ICHCA/UFAL

Eu, portador(a) do RG nº, na qualidade de membro

Docente

Técnico-Administrativo

Discente

da Comunidade Acadêmica do ICHCA, venho requerer recurso contra a seguinte decisão da Comissão Eleitoral em relação ao processo eleitoral de DIRETOR e de VICE-DIRETOR do ICHCA:

NOME DA CHAPA

Recurso ao DEFERIMENTO

Recurso ao INDEFERIMENTO

Justificativa:

Maceió, de de 2022.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELEITORAL

PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DO ICHCA/UFAL

EDITAL Nº 03/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022

DATA	ATIVIDADE
27/04/2022	Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha Publicação da Portaria designando a Comissão Eleitoral Interna
Até 06/05/2022	Publicação das Normas Específicas Complementares
De 09 a 13/05/2022	Prazo para inscrição de candidaturas

16/05/2022	Divulgação preliminar das inscrições
20/05/2022	Divulgação final das inscrições Divulgação do plano de trabalho dos candidatos Início da Campanha Eleitoral
26/05/2022	Publicação preliminar da listagem do Colégio Eleitoral
31/05/2022	Publicação final da listagem do Colégio Eleitoral
06/06/2022	Fim da Campanha Eleitoral
07 e 08/06/2022	Votação (1º turno)
09/06/2022	Apuração e publicação do resultado da eleição (1º turno)
14 e 15/06/2022	Votação em 2º turno (caso necessário)
16/06/2022	Apuração e publicação do resultado final da eleição

SANDRA NUNES LEITE  
Autenticado Digitalmente

SANDRA NUNES LEITE  
Autenticado Digitalmente